CONTRATO Nº 116/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021 – PMCM/PI

O MUNICÍPIO DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal, (órgão) contratante), com sede na Praça Barão de Gurguéia, nº 443, na cidade União – PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.553.606/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) PREFEITO, Sr. GUSTAVO CONDE MEDEIROS, brasileiro(a), portador do CPF nº 218.123.813-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA ML LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.504.585/0001-75, com sede na Rua Celso Pinheiro, 1888, Bairro Cristo Rei, CEP 64.015-310, Teresina - PI, neste ato Representado pelo Sr. Marcus Antônio Costa Lago, Portador do CPF º 151.388.603-72, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 055/2021 – PMCM/PI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE RESISTENTE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÁS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021- PMCM/PI, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA ML LTDA
CNPJ: 03.504.585/0001-75
ENDEREÇO: Rua Celso Pinheiro, 1888, Bairro Cristo Rei, CEP 64.015-310, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Marcus Antônio Costa Lago
E-MAIL: distribuidorami2@gmail.com **TEL.:** (86) 3226-8506 (86) 98819-4594

LOTE I
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Aquisição de cesta básica, embalagem em fardo transparente e resistente, contendo os seguintes	UND.	2.000	R$ 68,00	R$ 136.000,00

	itens: AÇÚCAR (1 UNIDADE) - cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica em pacote com 1 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade. Data de validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega. ARROZ BENEFICIADO (2 UNIDADES) - grão longo, tipo 1, embalagem contendo no mínimo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido rotulagem de acordo com a legislação vigente. Data de validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega. BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (1 UNIDADE) – Dupla/Tripla embalagem, pacote com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Data de validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega. FEIJÃO (1 UNIDADE) - tipo1, pacote com 01 kg, com identificação do produto, marca do ffabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Data de validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega. FLOCÃO DE MILHO (2 UNIDADES) - embalagem com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Data de validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega. FARINHA DE MANDIOCA (1 UNIDADE) – branca, tipo1, pacote com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Data de validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega. LEITE EM PÓ INTEGRAL (1 UNIDADE) - pacote com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Data de validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega. MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (2 UNIDADES) - embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Data de validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega. SARDINHA (1 UNIDADE) – em óleo comestível embalagem de 125g marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Data de validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/04/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

U.O	00.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO DE GOVERNO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA DE GOVERNO	0008	PROTEÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE	2.044	CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO	500	RECUROS PROPRIOS
FONTE DE RECURSO	669	OUTRO RECURSOS VINCULADOS AO SOCIAL
FONTE DE RECURSO	660	FUNDO A FUNDO - FNAS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de União - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União - PI, 08 de abril de 2022.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito Municipal de União

DISTRIBUIDORA ML LTDA
CNPJ nº 03.504.585/0001-75
CONTRATADA

MARCUS ANTONIO COSTA LAGO: 15138860372

Assinado digitalmente por MARCUS ANTONIO COSTA LAGO:15138860372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22949096000171, OU=presencial, CN=MARCUS ANTONIO COSTA LAGO: 15138860372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.08 15:54:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Id:0471A865DEAABADB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO
CNPJ.: 06.553.606/0001-30
Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO
Página: 1

DECRETO Nº 000017 /2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de UNIAO, GUSTAVO CONDE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art 7° Inciso II, da lei 790 de 30 de setembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 953.500,00 (Novecentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R$	953.500,00
00.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS		
10-301-0005 2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
00.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08-244-0008 2.043 - MANUTENÇÃO DO FMAS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	35.000,00
00.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15-451-0012 1.033 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E PARALELEPIPEDOS DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	917.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 953.500,00 (Novecentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação	R$	953.500,00
00.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS		
10-301-0005 2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE		
3.3.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	1.000,00
00.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
08-244-0008 2.042 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
00.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15-451-0012 1.033 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E PARALELEPIPEDOS DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	917.500,00

Continua...

...Continuando.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO
CNPJ.: 06.553.606/0001-30
Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO
Página: 2

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/04/2022, revogada as disposições em contrário.

UNIÃO, 12 de Abril de 2022

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO de PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (12/04/2022), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:10EF19A12884BC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 - CENTRO - UNIÃO - PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 116/2022
Adesão a Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico SRP n° 025/2021 – PMCM/PI
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contração de empresa para eventual fornecimento de cestas básicas embaladas em saco transparente resistente, para garantir o atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade no município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União - PI.
Contratante: Município de União - Piauí.
Contratado: DISTRIBUIDORA ML LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.504.585/0001-75.
Valor Global: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).
Data da Assinatura: 08 de abril de 2022.
Vigência: 08/04/2022 até 31/12/2022.

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:12525F19860EBBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 124/2022
Processo Administrativo nº 113/2022
Modalidade: Dispensa nº 055/2022

Fundamentação Jurídica: Lei nº 8666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO PARA SALA DO EMPREENDEDOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO – PI.

Contratante: Município de União – PI.

Contratado: PONCE DESING COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 10.176.750/0001-72.

Valor Global: R$ 10.870,00 (dez mil e oitocentos e setenta reais)

Data da assinatura: 20 de abril de 2022.

Vigência: 06 (seis) meses.

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito